



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAMPANHA DE NATAL 2023

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.031644/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO MOGI SHOPPING CENTER

Endereço: NARCISO YAGUE GUIMARAES Número: 1001

Bairro: SOCORRO Município: MOGI DAS CRUZES UF: SP CEP:08780-910

CNPJ/MF nº: 66.652.249/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2023 a 06/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2023 a 05/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A “**CAMPANHA DE NATAL 2023**”, a ser realizada no **Mogi Shopping**, pela **Associação dos Lojistas do Mogi Shopping Center**, doravante denominada (“Promotora”), no período de participação compreendido **entre às 10h do dia 01/12/2023 até às 20h do dia 05/01/2024**, é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, com CPF válido, **residente e domiciliada em território nacional**, que queira participar. **O sorteio será realizado no dia 06/01/2024, às 13h, no interior do shopping.**

A cada **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção, relacionados neste Regulamento, no período compreendido **entre 10h do dia 01/12/2023 até às 20h do dia 05/01/2024**, observado o horário de funcionamento das lojas e quiosques participantes, o participante terá direito a 01 (um) cupom para concorrer ao prêmio desta promoção, nos termos deste Regulamento. Clientes que cadastrarem suas notas fiscais através Programa de Fidelidade Juntos, no aplicativo do Mogi Shopping, terão computados no sistema o valor em dobro da nota fiscal apresentada.

Os saldos de notas/cupons fiscais cadastrados ficarão registrados no sistema e poderão ser somados aos valores das demais notas/cupons fiscais apresentados posteriormente, para futuras trocas. Os saldos de notas/cupons fiscais emitidos e registrados nos termos descritos no item supra não serão considerados para emissão de cupons em duplicidade.

O participante deverá fazer seu cadastro nesta promoção: por meio do Aplicativo Mogi Shopping no seu próprio celular; conforme descrito no item adiante:

APLICATIVO MOGI SHOPPING: O participante irá participar da promoção através do “Aplicativo Mogi Shopping”, por meio de um Smartphone, com sistema IOS ou Android, deverá baixar o aplicativo em seu aparelho, clicar em promoções e cadastrar ou atualizar seus dados pessoais (nome completo, data de nascimento, RG, CPF, endereço, bairro, cidade, UF, CEP, telefone e e-mail) e digitalizar suas notas /cupons fiscais de compra que, após serem validados pelo sistema, gerarão cupons a serem impressos na Loja de Trocas e colocados na urna. Caso este procedimento seja feito fora das dependências do Shopping, o cliente poderá, até o último dia de participação na promoção (05/01/2024, às 20h), retirar seus cupons e depositá-los na urna.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores das notas/cupons fiscais, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante (s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade, nem utilizado em futuras promoções realizadas pelo Mogi Shopping. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra. De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá responder a seguinte pergunta da Promoção:

“Qual Shopping te dá a chance de concorrer a um carro 0Km?”

Mogi Shopping ou Outros.

Os cupons, contendo a resposta à pergunta da Promoção, deverão ser depositados na urna (que estará localizada próxima a Loja de Trocas da Promoção) pelo próprio participante, ainda durante o período de participação na promoção.

A impressão dos cupons de participação deverá ocorrer durante todo o período de participação indicado no Regulamento, única e exclusivamente na Loja de Trocas, que ficará localizado nas dependências do Mogi Shopping Center.

Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada participante concorrer com quantos cupons desejar, desde que atenda às condições de participação.

Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de aquisição originais de produtos realizados pelo participante

emitidos: **(i)** pelas lojas e quiosques participantes da promoção, conforme listagem anexa, sediados no Mogi Shopping; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação desta promoção; e **(iii)** observado o horário de fechamento do Posto de Trocas.

E, ainda, **somente serão válidos os cupons** de participação emitidos **pelo Mogi Shopping**, que preencham as condições básicas do concurso e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque ou, ainda, de 05 (cinco) comprovantes de consumo na praça de alimentação emitidos pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra, a Promotora reserva a si o direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão bloqueadas/invalidadas no sistema, para efeito de participação nesta promoção.

Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Mogi Shopping, que por alguma razão, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido, como comprovação da compra, com data especificada, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo cliente no Posto de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo à Promotora a decisão final.

No caso especificado acima, a Promotora se reserva ao direito de conferir junto à loja emitente os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas Notas Fiscais, a fim de evitar a atribuição de cupons em duplicidade, em razão da mesma compra. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão bloqueados/invalidadas no sistema para efeito de participação nesta promoção.

Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão se utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ou ainda, a desclassificação do participante mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pela Promotora em face do infrator.

Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro poderá ficar suspenso por curto período. Nesta hipótese, o Shopping tomará as medidas necessárias para solucionar e retomar o sistema o mais rápido possível, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

Todas as notas e cupons fiscais de compras apresentados para trocas não poderão ser reapresentados, sendo este controle realizado pelo próprio sistema de cadastramento de notas da promoção.

Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, de acordo com a disposição do artigo 10 do Decreto n.º 70.951/72.

As notas e/ou cupons fiscais emitidos por drogarias/farmácias somente serão consideradas, para efeito de atribuição de cupons para participação nesta promoção, quando referentes às compras de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Com relação aos restaurantes e quiosques, não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.

Também **não** serão aceitos para fins de participação nessa promoção, os cupons e/ou notas fiscais emitidos: pelo estacionamento, pelos Correios; pela casa lotérica e pelas lojas **não** participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários, casa de câmbio ou jogos eletrônicos.

O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas previamente credenciadas pela Promotora.

DO HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E LACRAÇÃO DA URNA

O ponto de trocas da promoção estará localizado Loja de Trocas, no interior do Mogi Shopping e funcionará diariamente das 14h às 21h.

Em caso de alteração no horário de funcionamento das lojas do Shopping, o cadastramento funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

No último dia de participação, **dia 05/01/2024, a Loja de Trocas funcionará até as 21h** e serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até o horário indicado, ocasião em que a fila será encerrada.

Para o encerramento da fila na Loja de Trocas, valerá o horário dos computadores de cadastro e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila até o horário previsto para o término do seu funcionamento.

A urna da promoção será lacrada **às 21h do dia 05/01/2024** e somente será reaberta às 13h do dia 06/01/2024, para a realização da apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual Shopping te dá a chance de concorrer a um carro 0Km?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/01/2024 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2023 10:00 a 05/01/2024 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Narciso Yague Guimarães NÚMERO: 1001 BAIRRO: Centro Cívico

MUNICÍPIO: Mogi das Cruzes UF: SP CEP: 08780-910

LOCAL DA APURAÇÃO: No mall do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um automóvel 0km marca HONDA HR-V EX HS ANO/MOD: 2024 ANO/FABR: 2023 / COR EXTERNA: AZUL COSMICO	148.700,00	148.700,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	148.700,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio será realizado no dia 06/01/2024, às 13h, no interior do shopping, com livre acesso a todos os interessados. Será feita a retirada manual e aleatória de um cupom que, validado (de acordo com a sua conformidade com as regras deste regulamento), dará ao seu titular o direito ao seguinte **prêmio**:

Um automóvel 0km marca HONDA HR-V EX HS ANO/MOD: 2024 ANO/FABR: 2023 / COR EXTERNA: AZUL COSMICO / Valor R\$ 148.700,00

O shopping sorteará mais um cupom reserva, o qual somente será utilizado no caso de desclassificação do cupom principal.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados: os cupons de participação que **(i)** não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; **(ii)** encontrarem-se rasurados; **(iii)** pertencerem a pessoas impedidas de participar; e **(iv)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização dos participantes, serão imediatamente desclassificados.

Será desclassificada desta promoção, também, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou indevida; ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um CPF; **(ii)** em que não haja a efetiva confirmação da comprovação da condição de participação; e **(iii)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.

O participante será excluído, automaticamente, da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude e/ou não atendimento de quaisquer dos requisitos válidos de participação, como por exemplo, mas não se limitando a não ter o participante efetuado, de fato, a compra de produtos para obtenção da nota/cupom fiscal que lhe permitiu acesso ao(s) cupom(ns) de participação, sendo retirado, no ato da apuração, um novo cupom válido. Ou, em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento do valor do prêmio aos Cofres da União Federal, no prazo legal, pela Promotora.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será anunciado à viva voz, no ato da apuração e comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais mantidos pela Promotora.

A identificação do ganhador na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a Ata da Apuração a ser posteriormente entregue à SRE/ME.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue ao respectivo ganhador, livre de ônus, nas dependências do Shopping, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apuração.

Despesas com a transferência do carro para o nome do contemplado serão arcadas pelo shopping.

No caso de o contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias e desde que apresentada a devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.

O prêmio não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto.

Não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor

recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Regulamento desta promoção e a listagem das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no site www.mogishopping.com.br e no Balcão de Trocas.

A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao contemplado.

Todas as empresas aderentes desta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei nº 5768/71.

É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.

Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

Excluem-se de participação na presente promoção, menores de 18 (dezoito) anos, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas, funcionários, empregados contratados ou temporários, das seguintes empresas das seguintes empresas: Associação dos Condomínios do Mogi Shopping Center, Associação dos Lojistas do Mogi Shopping Center, Grupo HBR, Agência Ollyva, AMV Consultoria Jurídica em Promoções Comerciais (Albuquerque & Valerius Advogados Associados, bem como de todas as lojas e quiosques localizados no interior do Shopping (proprietários, empregados, prestadores de serviços e afins, sendo a identificação de tais condições efetuada pelo sistema de troca no momento do cadastro.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda aqueles de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a Promotora receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que o ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

Conforme determina a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

Uso dos dados coletados:

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção. O Participante concorda que o SHOPPING poderá coletar os seus dados cadastrais.

O SHOPPING pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas do Shopping;

O Contemplado autoriza ao SHOPPING e/ou às Lojas participantes da PROMOÇÃO o uso de seu nome e imagens, depoimentos concedidos, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e /ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por representantes do Mogi Shopping. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Representação de Promoções Comerciais, da SRE/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.

A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 7638 /2022).

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo

de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 29/11/2023 às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TFR.BRJ.SRZ